EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO MÉDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – HCOR

PROCESSO SELETIVO 2027

A Associação Beneficente Síria – Hcor, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 60.453.024/0003-90, estabelecida à Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 147 – Paraíso – CEP 04004-030 – São Paulo/SP, por meio do Hcor Academy, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para o preenchimento de vagas de médico aperfeiçoando do **Programa de Aperfeiçoamento Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem**, credenciado pelo Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR), com ingresso em 2027, o qual se regerá pelo presente Edital.

QUADRO-RESUMO	
Programa	Aperfeiçoamento em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, credenciado pelo CBR
Acesso e duração	Acesso direto (graduação em Medicina) – 3 (três) anos
Vagas	02 (duas), com lista de espera e possibilidade de ampliação (item 3)
Inscrições	De 06/11/2026 (a partir da publicação) a 30/11/2026 (23h59), em https://ensino.hcor.com.br
Taxa de inscrição	R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), com pagamento até as 23h59 de 01/12/2026
Prova objetiva (1ª fase)	11/12/2026, das 09h00 às 11h00 – presencial, no Hcor
Análise e arguição do currículo (2ª fase)	11/12/2026, a partir das 15h30 – presencial, no Hcor, para os 15 (quinze) candidatos mais bem classificados na 1ª fase
Resultado final	16/12/2026, até as 18h00
Matrícula	1ª chamada: de 17/12 até as 18h00 de 23/12/2026 Vagas remanescentes: de 28/12 até as 18h00 de 30/12/2026
Início das atividades	01/03/2027
Custos e bolsa	Anuidade no valor de R$ 1.799,00 (mil setecentos e noventa e nove reais) por ano do Programa, com vencimento no 1º dia útil de março (item 2.7) Não há cobrança de taxa de matrícula nem de mensalidade Não há concessão de bolsa

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo destina-se a médicos graduados em cursos de Medicina autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), ou que venham a concluir a graduação até a data de início do Programa, bem como a médicos formados no exterior com diploma revalidado por instituição brasileira, na forma da legislação vigente.

1.2. O Programa é credenciado pelo Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR). A conclusão do Programa com aproveitamento habilita o egresso a inscrever-se no Exame de Suficiência para Concessão do Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR/AMB), observadas as normas do CBR e da Associação Médica Brasileira (AMB) vigentes à época da inscrição no exame.

1.3. O Programa de Aperfeiçoamento Médico não constitui Residência Médica e não é credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), nos termos da Lei nº 6.932/1981, não conferindo, por si só, o título de especialista.

1.4. A participação no Programa tem natureza exclusivamente educacional e não gera vínculo empregatício, funcional ou societário com o Hcor, nem expectativa de contratação ao seu término.

1.5. O processo seletivo é conduzido pelo Hcor Academy, com a Comissão do Processo Seletivo designada pela Coordenação do Programa, à qual compete a organização do certame, a elaboração da Prova Objetiva e o julgamento dos recursos.

1.6. Todos os atos, comunicados e eventuais retificações deste processo seletivo serão divulgados no portal https://ensino.hcor.com.br e/ou enviados ao e-mail cadastrado na inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhá-los.

1.7. Informações e dúvidas: e-mail hcoracademy@hcor.com.br, com o assunto "Aperfeiçoamento RDI 2027", ou telefone (11) 3053-6611, ramais 2216 ou 3366. Secretaria do Hcor Academy: Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 101, 5º andar – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04004-030, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

1.8. Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa é oferecido nas seguintes condições:

Programa	Pré-requisito	Vagas	Duração
Aperfeiçoamento Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Acesso direto (graduação em Medicina)	02 (duas)	3 (três) anos

2.2. O Programa oferece formação completa em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, contemplando Radiologia Geral e Contrastada, Ultrassonografia, Mamografia, Densitometria Óssea, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e procedimentos guiados por imagem, nas diferentes áreas da especialidade, conforme o Projeto Pedagógico do Programa e as diretrizes do CBR.

2.3. A formação é progressiva, em três níveis anuais (1º, 2º e 3º anos), com atividades práticas supervisionadas por médicos preceptores e programação teórica regular – aulas, seminários, discussões de casos e reuniões clínico-radiológicas –, desenvolvidas nas dependências do Hcor e, quando previsto no Projeto Pedagógico, em instituições parceiras conveniadas.

2.4. O Hcor, hospital de referência em alta complexidade, dispõe de um serviço de Diagnóstico por Imagem de grande porte, com parque tecnológico de última geração e elevado volume assistencial, o que assegura ao aperfeiçoando casuística ampla e diversificada ao longo de toda a formação.

2.5. O Programa é desenvolvido em regime de tempo integral, podendo incluir plantões, conforme escala definida pela Coordenação, observados o Regimento do Programa e as normas do CBR, sendo as atividades assistenciais e os plantões realizados sob supervisão e preceptoria direta de médicos habilitados.

2.6. O aproveitamento será aferido por avaliações periódicas do Programa e pelas avaliações exigidas pelo CBR. A promoção para o ano subsequente e a certificação ficam condicionadas ao cumprimento dos critérios de frequência e desempenho previstos no Regimento do Programa.

2.7. **O Programa não prevê cobrança de taxa de matrícula ou mensalidade do aperfeiçoando, tampouco a concessão de bolsa de estudos, remuneração ou ajuda de custo. A anuidade do Programa é de R$ 1.799,00 (mil setecentos e noventa e nove reais), devida em cada um dos 3 (três) anos do Programa.**

2.7.1. A anuidade vence no 1º (primeiro) dia útil do início de cada ano curricular, no mês de março, e será paga por boleto bancário ou outro meio indicado pelo Hcor Academy.

2.7.2. O aperfeiçoando poderá optar pelo pagamento das 3 (três) anuidades em parcela única, no valor de R$ 5.397,00 (cinco mil trezentos e noventa e sete reais), sem reajuste, até o vencimento da primeira anuidade; caso contrário, as anuidades do 2º e do 3º anos serão pagas com valor reajustado.

2.8. Ao concluinte será conferido o certificado de conclusão do Programa de Aperfeiçoamento Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, credenciado pelo CBR.

3. DAS VAGAS, DA LISTA DE ESPERA E DA AMPLIAÇÃO DE VAGAS

3.1. São oferecidas **02 (duas) vagas** para ingresso no 1º ano, correspondentes ao número de vagas credenciadas pelo CBR para o Programa.

3.2. Os candidatos aprovados e classificados além do número de vagas integrarão lista de espera, válida durante o prazo de validade deste Edital, e poderão ser convocados, em estrita ordem de classificação, nas hipóteses de desistência, não efetivação de matrícula ou ampliação de vagas.

3.3. **Havendo ampliação do número de vagas credenciadas pelo CBR para o Programa durante o prazo de validade deste Edital, as vagas adicionais serão automaticamente incorporadas**

a este processo seletivo e preenchidas pelos candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de classificação, dispensada a realização de novo processo seletivo.

3.3.1. A ampliação será divulgada por comunicado no portal https://ensino.hcor.com.br. Caso ocorra antes da divulgação do resultado final, o novo número de vagas será considerado desde a primeira chamada para matrícula.

3.3.2. O aperfeiçoando convocado para vaga adicional ingressa no Programa nas mesmas condições, direitos e deveres dos demais.

3.4. A classificação além do número de vagas credenciadas gera apenas uma expectativa de convocação, condicionada à existência de vaga, à oportunidade e conveniência do Hcor e ao estrito cumprimento do prazo de validade deste Edital. A aprovação na lista de espera não gera direito subjetivo à vaga, nem obrigação para a instituição de preencher vagas que venham a surgir, em decorrência de eventuais adequações na capacidade operacional ou pedagógica do Programa, ressalvado o disposto no item 3.3.

3.5. Este Edital tem validade até **31/03/2027**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente on-line**, no portal https://ensino.hcor.com.br, a partir da publicação deste Edital, em 06/11/2026, até as **23h59 do dia 30/11/2026**.

4.2. Ao inscrever-se, o candidato declara, sob as penas da lei, que concluiu o curso de graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo MEC, ou que o concluirá até a data de início do Programa, ou, ainda, que obteve a revalidação de seu diploma na forma da legislação vigente, e que conhece e aceita integralmente as condições deste Edital.

4.3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) ler e aceitar as condições deste Edital;

b) preencher o cadastro eletrônico de inscrição;

c) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais)**, por boleto bancário ou cartão de crédito, **até as 23h59 de 01/12/2026**;

d) enviar o currículo e os documentos comprobatórios, na forma do item 4.6.

4.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa. Para fins do prazo da alínea "c" do item 4.3, considera-se a data do pagamento, ainda que a confirmação bancária ocorra posteriormente. Não haverá devolução do valor pago, ainda que o candidato não tenha a inscrição confirmada, não compareça às provas ou não seja selecionado, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo pelo Hcor.

4.5. Não serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, pagamentos por depósito, transferência, ordem de pagamento ou meio diverso do previsto neste Edital, nem inscrições condicionais ou fora do prazo.

4.6. **Até as 23h59 de 01/12/2026**, o candidato deverá enviar ao e-mail hcoracademy@hcor.com.br, com o assunto "Aperfeiçoamento RDI 2027 – Currículo – [nome completo]", em arquivos PDF:

a) currículo, preferencialmente gerado na Plataforma Lattes;

b) histórico escolar do curso de graduação em Medicina;

c) documentos comprobatórios das atividades declaradas, reunidos em arquivo único e organizados na ordem dos itens da tabela do item 7.3.

4.6.1. Somente serão pontuadas as atividades comprovadas e enviadas no prazo. O candidato que não enviar a documentação não receberá pontuação nos itens de análise curricular.

4.7. O candidato receberá, no e-mail cadastrado, a confirmação da inscrição e, **até 07/12/2026**, a convocação com a indicação do local exato de prova (sala ou auditório) e as orientações para a realização das etapas. Sem prejuízo do envio por e-mail, a relação oficial de convocados e locais de prova será divulgada no portal https://ensino.hcor.com.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação**.**

4.7.1. O não recebimento do e-mail por falha técnica, incorreção do endereço eletrônico, filtros de spam ou problemas de provedores de terceiros não exime o candidato da responsabilidade de consultar a publicação oficial no portal eletrônico.

4.7.2. Caso não a receba ou não localize seu nome na publicação, deverá entrar em contato com a Secretaria do Hcor Academy pelos canais do item 1.7., até as 09h00 de 10/12/2026.

4.8. O candidato é responsável pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões. A prestação de informação falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, implica a exclusão do processo seletivo e a anulação dos atos dela decorrentes, sujeitando-se o candidato a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cíveis e administrativas cabíveis.

4.9. O Hcor não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem por despesas de viagem, hospedagem e alimentação dos candidatos em qualquer etapa.

4.10. O candidato com deficiência ou que necessite de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la até o término das inscrições (23h59 de 30/11/2026), pelo e-mail hcoracademy@hcor.com.br, com o assunto "Atendimento especial – [nome completo]", anexando laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses que justifique o atendimento solicitado.

4.11. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a prova deverá solicitá-lo na forma do item 4.10 ou, caso o nascimento ocorra após o término das inscrições, até as 09h00 de 10/12/2026, pelo mesmo e-mail, e comparecer com acompanhante adulto, que permanecerá

em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. O lactente deverá ter até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova, nos termos da Lei Federal nº 13.872/2019.

4.11.1. Para a concessão do atendimento e da compensação do tempo, é obrigatório o envio da cópia da certidão de nascimento do lactente até o término das inscrições (ou no prazo excepcional do item 4.11) e a apresentação do documento original no dia da realização da prova.

4.11.2. A lactante que não apresentar a certidão de nascimento do lactente no dia da prova não terá direito à compensação do tempo utilizado na amamentação.

4.11.3. A lactante poderá amamentar a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, acompanhada por fiscal, e o tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, nos termos da Lei Federal nº 13.872/2019.

4.12. O candidato formado no exterior deverá enviar, até as 23h59 de 01/12/2026, ao e-mail hcoracademy@hcor.com.br, cópia do diploma revalidado e, se estrangeiro, do documento de regularidade migratória e do comprovante de proficiência em língua portuguesa, na forma das normas do Conselho Federal de Medicina (CFM).

4.13. O candidato que desejar ser identificado pelo nome social durante o processo seletivo deverá enviar o requerimento do Anexo IV, preenchido e assinado, ao e-mail hcoracademy@hcor.com.br, com o assunto "Nome social – [nome completo]", até as 23h59 de 30/11/2026.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado em duas fases, ambas **presenciais**, no mesmo dia, ressalvada a arguição complementar de que trata o item 9.7.1:

Fase	Caráter	Peso	Data e horário
1ª fase – Prova Objetiva	Eliminatório e classificatório	70% (setenta por cento)	11/12/2026 (sexta-feira), das 09h00 às 11h00
2ª fase – Análise e Arguição do Currículo	Classificatório	30% (trinta por cento)	11/12/2026 (sexta-feira), a partir das 15h30

5.2. **Local:** dependências do Hcor – Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 101 – Paraíso – São Paulo/SP. A sala ou o auditório serão informados na convocação de que trata o item 4.7.

5.3. Não haverá segunda chamada nem realização de qualquer etapa fora do local, da data e do horário determinados, ressalvada a hipótese do item 9.7.1. O não comparecimento a qualquer das fases, seja qual for o motivo, implica a eliminação do candidato.

6. DA 1ª FASE – PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva será composta por **50 (cinquenta) questões** de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e uma única resposta correta, distribuídas igualmente – 10 (dez) questões

por área – entre Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social, com base no conteúdo do curso de graduação em Medicina. A bibliografia sugerida consta do Anexo II.

6.2. A prova terá duração de 2 (duas) horas, das 09h00 às 11h00, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo cada questão 2 (dois) pontos.

6.3. O candidato deverá apresentar-se a partir das **08h00**. O acesso ao local de prova será encerrado às **08h45**, não sendo admitida a entrada após esse horário, sem qualquer tolerância.

6.4. Somente será admitido o candidato que apresentar documento de identidade **original, físico, com foto e em bom estado**: carteira de identidade (RG ou CIN), cédula de identidade médica (CRM), passaporte, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Nacional Migratório. Para a entrada do acompanhante e do lactente de que trata o item 4.11, será exigida a apresentação da Certidão de Nascimento original da criança. Não serão aceitos documentos digitais, cópias (ainda que autenticadas), documentos vencidos, ilegíveis ou danificados, nem certidão de nascimento (salvo para a identificação do lactente), CPF, título de eleitor ou carteira de estudante.

6.4.1. Em caso de perda, roubo ou furto, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, e será submetido a identificação especial.

6.5. O candidato deverá portar caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta. As respostas deverão ser assinaladas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção, a qual não será substituída por erro do candidato. Não serão computadas questões não assinaladas ou com mais de uma resposta, emenda ou rasura.

6.6. Durante a prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o uso de livros, anotações, impressos, calculadoras, relógios de qualquer espécie, telefones celulares, tablets, fones de ouvido, protetores auriculares ou outros equipamentos eletrônicos. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e acondicionados na embalagem fornecida para esse fim, sob a carteira, até a saída do candidato do local de prova.

6.7. O tempo mínimo de permanência em sala é de 1 (uma) hora. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer até que o último entregue a prova. Não haverá prorrogação do tempo de prova em razão de afastamento do candidato da sala, ressalvada a compensação de que trata o item 4.11.3.

6.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diverso do indicado na convocação;

b) não apresentar documento de identidade na forma do item 6.4;

c) ausentar-se da sala sem o acompanhamento de fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência;

d) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando material ou equipamento não permitido;

e) ausentar-se da sala com a Folha de Respostas, ou não a devolver ao final da prova;

f) utilizar meios ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa, ainda que constatados posteriormente;

g) perturbar a ordem dos trabalhos ou tratar de forma descortês qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.9. Será eliminado o candidato que obtiver menos de 30 (trinta) pontos na Prova Objetiva.

6.10. O gabarito preliminar será divulgado em **11/12/2026, às 12h00**, no portal https://ensino.hcor.com.br. O caderno de questões ficará disponível aos candidatos, no portal ou por e-mail, até o encerramento do prazo de recursos.

6.11. **Serão convocados para a 2ª fase os 15 (quinze) candidatos com as maiores notas na Prova Objetiva**, em ordem de classificação, entre os que atingirem a nota mínima do item 6.9. Havendo empate na 15ª posição, serão convocados todos os candidatos empatados.

6.11.1. A relação dos convocados, apurada com base no gabarito preliminar, será divulgada em **11/12/2026, até as 14h00**, no portal https://ensino.hcor.com.br e/ou por e-mail, e informada no local de prova.

6.12. O candidato não convocado para a 2ª fase estará eliminado do processo seletivo, ressalvado o disposto no item 9.7.1.

7. DA 2ª FASE – ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO

7.1. Serão submetidos à Análise e Arguição do Currículo os candidatos convocados na forma do item 6.11. A arguição será presencial e individual, em **11/12/2026, a partir das 15h30**, conforme ordem de chamada definida pela Comissão do Processo Seletivo e informada com a relação dos convocados. O candidato deverá permanecer à disposição da banca até ser chamado.

7.2. A análise curricular e a arguição serão conduzidas por banca composta por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores designados pela Coordenação do Programa e pontuadas em formulário padronizado, com critérios idênticos para todos os candidatos. Os formulários ficarão arquivados no Hcor Academy.

7.3. A 2ª fase será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os critérios a seguir:

Item	Critério	Pontuação máxima
ANÁLISE CURRICULAR – 50 pontos		
1	Desempenho acadêmico na graduação (histórico escolar)	10
2	Iniciação científica e/ou bolsa de pesquisa	5
3	Monitoria oficial	5

Item	Critério	Pontuação máxima
4	Trabalhos apresentados em congressos, simpósios e jornadas (apresentação oral ou pôster)	8
5	Publicações em periódicos indexados e capítulos de livro	10
6	Atividades extracurriculares: ligas acadêmicas, extensão universitária, estágios extracurriculares, cursos, congressos (participação sem apresentação de trabalho), representação discente e voluntariado	7
7	Proficiência em língua inglesa comprovada por certificação	5
ARGUIÇÃO – 50 pontos		
8	Domínio e coerência das informações do currículo e da trajetória de formação	15
9	Motivação, conhecimento sobre a especialidade e o Programa e expectativas profissionais	15
10	Comunicação, postura, objetividade e capacidade de autoavaliação	10
11	Capacidade de interpretar a literatura médica, nacional e internacional, e interesse por pesquisa	10
	TOTAL	**100**

7.3.1. A pontuação de cada item da análise curricular é limitada ao valor máximo indicado na tabela, e uma mesma atividade não será pontuada em mais de um item.

7.4. O candidato deverá portar, no dia 11/12/2026, os originais dos documentos comprobatórios enviados, cuja apresentação poderá ser solicitada pela banca no ato da arguição. A não apresentação, quando solicitada, implicará a desconsideração da pontuação do item correspondente.

7.5. Somente serão pontuados os currículos dos candidatos convocados para a 2ª fase.

8. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

8.1. A nota final (NF) será apurada pela fórmula abaixo, em que NPO é a nota da Prova Objetiva e NAC é a nota da Análise e Arguição do Currículo, ambas na escala de 0 (zero) a 100 (cem):

$$NF = (NPO \times 0{,}70) + (NAC \times 0{,}30)$$

8.2. Os cálculos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima quando a terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8.3. Os candidatos que realizarem as duas fases e não forem eliminados serão considerados aprovados e classificados em ordem decrescente de nota final.

8.4. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

a) maior nota na Prova Objetiva;

b) maior pontuação na análise curricular (itens 1 a 7 da tabela do item 7.3);

c) maior número de acertos nas questões de Clínica Médica;

d) maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, **exclusivamente no dia 14/12/2026, das 08h00 às 18h00**.

9.2. O recurso deverá ser enviado ao e-mail hcoracademy@hcor.com.br, com o assunto "Recurso – Aperfeiçoamento RDI 2027 – [nome completo]", em arquivo PDF, mediante o formulário do Anexo III, preenchido individualmente para cada questão recorrida e acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de recurso.

9.3. A interposição de recurso está sujeita ao pagamento de taxa de **R$ 50,00 (cinquenta reais) por questão recorrida**, a ser recolhida pelo meio de pagamento indicado pelo Hcor Academy no comunicado de divulgação do gabarito preliminar.

9.3.1. A taxa será restituída ao candidato quando o recurso for provido, com anulação da questão ou alteração do gabarito. Nos demais casos, não haverá devolução.

9.4. Admite-se um único recurso por candidato para cada questão, devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente e indicação da referência bibliográfica que o sustenta.

9.5. Não serão conhecidos os recursos:

a) interpostos fora do prazo ou por meio diverso do previsto neste Edital;
b) cujo teor desrespeite a Comissão do Processo Seletivo, as bancas avaliadoras, os membros do Hcor ou os demais candidatos;
c) sem fundamentação, com fundamentação inconsistente, incoerente ou cuja argumentação não corresponda à questão recorrida;
d) encaminhados sem o devido preenchimento das especificações do formulário do Anexo III;
e) apresentados sem o comprovante de pagamento da taxa.

9.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de terem recorrido. Havendo alteração do gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

9.7. As decisões dos recursos e o gabarito definitivo serão divulgados em 15/12/2026, até as 12h00, no portal https://ensino.hcor.com.br. A Comissão do Processo Seletivo constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões. Os recursos não têm efeito suspensivo.

9.7.1. Em caráter excepcional ao disposto no item 6.12, se o julgamento dos recursos alterar a classificação da 1ª fase de modo que eventual candidato anteriormente não convocado passe a figurar entre os 15 (quinze) primeiros colocados, ele será formalmente convocado, por e-mail e telefone, até as 12h00 de 15/12/2026, para a Análise e Arguição do Currículo em **16/12/2026, às 09h00**. A avaliação desse

candidato será realizada pela mesma banca da 2ª fase (ou, na impossibilidade justificada de algum de seus membros, por substituto designado pela Coordenação do Programa), mediante o uso do mesmo formulário padronizado e critérios de avaliação de que trata o item 7.2, garantindo-se a isonomia do processo. Os candidatos já arguidos permanecem no processo seletivo e mantêm a nota obtida na 2ª fase, salvo se, com o gabarito definitivo, passarem a ter nota inferior à mínima prevista no item 6.9, hipótese em que serão eliminados.

9.8. Não caberá recurso contra a nota da Análise e Arguição do Currículo nem contra o resultado final. Eventual erro material de identificação do candidato ou de soma de notas poderá ser apontado, sem custo e sem efeito suspensivo, até as 18h00 do dia 17/12/2026, pelo e-mail do item 9.2. Eventual retificação do resultado final será divulgada no portal até 18/12/2026, assegurada a matrícula, até 23/12/2026, ao candidato que passar a figurar dentro do número de vagas. A matrícula efetivada antes de eventual retificação fica condicionada à manutenção da classificação dentro do número de vagas.

9.9. Impugnações aos termos deste Edital serão admitidas em até 2 (dois) dias úteis contados de sua publicação (até as 18h00 de 10/11/2026), pelo e-mail do item 9.2, sem custo. As impugnações serão respondidas até 13/11/2026.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final, já considerado o julgamento dos recursos, será divulgado em **16/12/2026, até as 18h00**, no portal https://ensino.hcor.com.br e/ou por e-mail, com a nota final e a classificação identificadas pelo código (ID) de inscrição do candidato.

10.2. Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone.

11. DA MATRÍCULA

11.1. **1ª chamada:** os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão efetivar a matrícula de **17/12/2026 até as 18h00 de 23/12/2026**, admitido o envio em qualquer dia desse período, em formato on-line, pelo e-mail hcoracademy@hcor.com.br, conforme as orientações enviadas aos convocados.

11.2. O candidato que não efetivar a matrícula no prazo será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

11.3. **Vagas remanescentes:** as vagas não preenchidas na 1ª chamada serão oferecidas aos candidatos da lista de espera, em ordem de classificação, mediante convocação por e-mail e telefone, com matrícula de **28/12/2026 até as 18h00 de 30/12/2026**.

11.4. Persistindo vagas não preenchidas, ou surgindo novas vagas na forma do item 3.3 até o fim da validade deste Edital, a convocação seguirá a ordem de classificação, por e-mail e telefone, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a efetivação da matrícula.

11.5. Não há cobrança de taxa de matrícula, sem prejuízo da anuidade prevista no item 2.7.

11.6. Para a matrícula, o candidato deverá enviar, em arquivos PDF separados e identificados:

a) ficha de matrícula (fornecida pela Secretaria);

b) documento de identidade (um dos previstos no item 6.4) e CPF;

c) diploma de graduação em Medicina (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso;

d) cédula de identidade médica do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP);

e) certidão de regularidade e certidão ético-profissional do CREMESP;

f) comprovante de vacinação: Hepatite B (esquema completo e Anti-HBs comprovando soroconversão); Dupla adulto – difteria e tétano (3 doses e reforço há menos de 10 anos); Tríplice viral – sarampo, caxumba e rubéola (2 doses); Influenza (dose da campanha mais recente); e Covid-19 (última dose há, no máximo, 1 ano). Na ausência de comprovação, o candidato deverá solicitar o Termo de Responsabilidade Vacinal;

g) 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente;

h) comprovante de endereço;

i) declaração de saúde assinada por médico;

j) declaração de ciência do Regimento do Programa (fornecida pela Secretaria);

k) Termo de Compromisso do Aperfeiçoando, assinado (fornecido pela Secretaria).

11.7. O candidato que, na data da matrícula, ainda não tiver concluído a graduação ou obtido o registro no CREMESP (inclusive o médico inscrito em outro Conselho Regional de Medicina, que deverá providenciar a inscrição secundária no CREMESP) deverá apresentar declaração da instituição de ensino com a data prevista de colação de grau e, **até o início das atividades**, o diploma ou a declaração de conclusão do curso e o registro no CREMESP ou o protocolo do pedido de inscrição. O registro definitivo deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias do início das atividades, sob pena de desligamento. As atividades assistenciais ficam condicionadas ao registro ativo no CREMESP.

11.8. O candidato formado no exterior deverá apresentar, adicionalmente, o diploma revalidado e sua tradução oficial, quando aplicável, e, se estrangeiro, passaporte com visto ou Carteira de Registro Nacional Migratório e comprovante de proficiência em língua portuguesa, na forma das normas do CFM.

11.9. A falta de qualquer dos documentos exigidos impede a efetivação da matrícula, ressalvado o disposto no item 11.7.

11.10. O aperfeiçoando matriculado será cadastrado junto ao CBR, na forma das normas daquela entidade, devendo fornecer as informações e os documentos solicitados para esse fim.

12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1. As atividades do Programa terão início em **01/03/2027**, em horário e local informados pela Coordenação do Programa aos matriculados.

12.2. O não comparecimento nos 2 (dois) primeiros dias úteis de atividades, sem justificativa aceita pela Coordenação, configura desistência e autoriza a convocação do próximo candidato da lista de espera.

12.3. O aperfeiçoando deverá cumprir as etapas de integração institucional e observar o Regimento do Programa e as normas internas do Hcor.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e nos comunicados que vierem a ser publicados, em relação aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.2. O cronograma do Anexo I poderá ser alterado pelo Hcor, mediante comunicado no portal https://ensino.hcor.com.br. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento a que se referem.

13.3. A inexatidão de declarações ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminam o candidato do processo seletivo e anulam todos os atos decorrentes de sua inscrição, inclusive a matrícula, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e criminais cabíveis.

13.4. O candidato matriculado que for convocado para o Serviço Militar obrigatório poderá requerer a reserva de sua vaga para o ano subsequente, mediante apresentação do documento de convocação, observadas as normas do CBR.

13.5. É responsabilidade do candidato manter atualizados seu e-mail e telefone até o fim da validade deste Edital.

13.6. As datas previstas neste Edital poderão ser remanejadas em razão de caso fortuito ou força maior, inclusive emergência em saúde pública, não se responsabilizando o Hcor pelos possíveis adiamentos daí decorrentes.

13.7. Os dados pessoais dos candidatos serão tratados exclusivamente para a execução deste processo seletivo e para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), assegurado ao titular o exercício de seus direitos pelos canais de atendimento do Hcor.

13.8. Integram este Edital o Anexo I (Cronograma), o Anexo II (Bibliografia sugerida), o Anexo III (Formulário para interposição de recurso) e o Anexo IV (Requerimento de uso do nome social).

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, em conjunto com o Hcor Academy.

São Paulo, 06 de novembro de 2026.

Dr. Daniel Apolinário
Gerente de Operações Médicas
Hcor Academy

Dr. Alexandre Biasi Cavalcanti
Superintendente de Ensino e Pesquisa – Hcor

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Data e horário
Publicação do Edital	06/11/2026
Prazo para impugnação do Edital (item 9.9)	Até as 18h00 de 10/11/2026
Resposta às impugnações	Até 13/11/2026
Período de inscrições	Da publicação (06/11/2026) até as 23h59 de 30/11/2026
Solicitação de atendimento especial, de condição de lactante e de uso do nome social (itens 4.10, 4.11 e 4.13)	Até as 23h59 de 30/11/2026
Data-limite para pagamento da taxa de inscrição	Até as 23h59 de 01/12/2026
Data-limite para envio do currículo e dos documentos comprobatórios (inclusive os do item 4.12)	Até as 23h59 de 01/12/2026
Confirmação das inscrições e convocação para as provas (por e-mail)	Até 07/12/2026
Contato em caso de não recebimento da convocação (item 4.7.2) e solicitação excepcional da lactante (item 4.11)	Até as 09h00 de 10/12/2026
Prova Objetiva – 1ª fase	11/12/2026, das 09h00 às 11h00 (acesso ao local das 08h00 às 08h45)
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	11/12/2026, às 12h00
Divulgação dos 15 convocados para a 2ª fase	11/12/2026, até as 14h00
Análise e Arguição do Currículo – 2ª fase	11/12/2026, a partir das 15h30
Prazo para recursos contra o gabarito	14/12/2026, das 08h00 às 18h00
Divulgação das decisões dos recursos e do gabarito definitivo	15/12/2026, até as 12h00
Arguição complementar, apenas na hipótese do item 9.7.1	16/12/2026, às 09h00
Publicação do resultado final	16/12/2026, até as 18h00
Prazo para apontar erro material (item 9.8)	Até as 18h00 de 17/12/2026
Divulgação de eventual retificação do resultado final (item 9.8)	Até 18/12/2026
Matrícula – 1ª chamada	De 17/12/2026 até as 18h00 de 23/12/2026
Matrícula – vagas remanescentes	De 28/12/2026 até as 18h00 de 30/12/2026
Início das atividades	01/03/2027
Validade do Edital	Até 31/03/2027

As datas e os prazos deste cronograma estão sujeitos a alterações, que serão comunicadas no portal https://ensino.hcor.com.br. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA OBJETIVA

A relação abaixo é indicativa e não exaustiva. Deve-se considerar a edição mais recente de cada obra.

Clínica Médica

- Loscalzo J, Fauci AS, Kasper DL, et al. Medicina Interna de Harrison. AMGH/Artmed.
- Goldman L, Schafer AI. Goldman-Cecil Medicina. GEN Guanabara Koogan.
- Martins MA, Carrilho FJ, Alves VAF, Castilho EA, Cerri GG (eds.). Clínica Médica. Manole.
- Velasco IT, Brandão Neto RA, Souza HP, et al. Medicina de Emergência: Abordagem Prática. Manole.

Cirurgia Geral

- Townsend CM, Beauchamp RD, Evers BM, Mattox KL. Sabiston Tratado de Cirurgia: A Base Biológica da Prática Cirúrgica Moderna. GEN Guanabara Koogan.
- Brunicardi FC, et al. Schwartz – Princípios de Cirurgia. Revinter/McGraw-Hill.
- Saad Júnior R, et al. Tratado de Cirurgia do CBC. Atheneu.
- American College of Surgeons. ATLS – Advanced Trauma Life Support: Student Course Manual.

Pediatria

- Kliegman RM, St. Geme JW, et al. Nelson Tratado de Pediatria. GEN Guanabara Koogan.
- Sociedade Brasileira de Pediatria. Tratado de Pediatria. Manole.
- Sociedade Brasileira de Pediatria. Documentos científicos e calendário de vacinação.

Ginecologia e Obstetrícia

- Cunningham FG, Leveno KJ, et al. Obstetrícia de Williams. AMGH/Artmed.
- Zugaib M, Francisco RPV (eds.). Zugaib Obstetrícia. Manole.
- Montenegro CAB, Rezende Filho J. Rezende Obstetrícia. GEN Guanabara Koogan.
- Berek JS. Berek & Novak – Tratado de Ginecologia. GEN Guanabara Koogan.
- Fernandes CE, Sá MFS (eds.). Tratado de Ginecologia Febrasgo e Tratado de Obstetrícia Febrasgo. GEN Guanabara Koogan.

Medicina Preventiva e Social

- Medronho RA, Bloch KV, Luiz RR, Werneck GL. Epidemiologia. Atheneu.
- Rouquayrol MZ, Silva MGC (orgs.). Rouquayrol – Epidemiologia & Saúde. Medbook.
- Gusso G, Lopes JMC, Dias LC (orgs.). Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Artmed.
- Giovanella L, Escorel S, Lobato LVC, et al. (orgs.). Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. Fiocruz.
- Brasil. Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto nº 7.508/2011.
- Brasil. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde e Calendário Nacional de Vacinação.
- Conselho Federal de Medicina. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018.

Referências gerais

- Diretrizes e consensos das sociedades brasileiras de especialidades médicas e manuais, protocolos e diretrizes do Ministério da Saúde.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PROVA OBJETIVA

Preencher um formulário para cada questão recorrida e enviá-lo em PDF, com o comprovante de pagamento da taxa de recurso, ao e-mail hcoracademy@hcor.com.br, exclusivamente no dia 14/12/2026, das 08h00 às 18h00 (item 9 do Edital).

Nome completo	
Código (ID) de inscrição	
CPF	
E-mail e telefone	
Número da questão recorrida	
Alternativa do gabarito preliminar	
Pedido	( ) Anulação da questão ( ) Alteração do gabarito para a alternativa: _____
Fundamentação:	
Referência(s) bibliográfica(s) que sustenta(m) o recurso:	

Declaro estar ciente de que a taxa de recurso somente será restituída em caso de provimento, nos termos do item 9.3.1 do Edital.

São Paulo, _____ de dezembro de 2026.

_____
Assinatura do candidato (a)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para o Programa de Aperfeiçoamento Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Hcor 2027, solicito formalmente o uso do meu NOME SOCIAL abaixo indicado em todas as fases do certame, nos termos da legislação vigente e do Edital:

Nome Social Solicitado: _____

Declaro estar ciente de que o meu nome civil continuará sendo utilizado para conferência interna de documentação oficial de habilitação e validação perante os órgãos reguladores da profissão e do programa.

São Paulo, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)